



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 33/15

Três Barras do Paraná, 11/03/16.

Senhor Prefeito.

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria, autorização para a adoção de medidas competentes, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de Gestão de Obras.

Justificativa: Faz-se necessário para atender todas as necessidades relacionadas às informações sobre controles de convênios federais, contratos de empreitadas, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

O custo máximo estimado para a contratação é de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscientos e oitenta reais), conforme orçamento em anexo.

Certo da atenção costumeira subscrevo-me.

Cordialmente,

Edson Germano Degering
Responsável pela Divisão Rodoviária Municipal



Proposta Comercial
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	3
3. OBJETO DA PROPOSTA	4
4. CONTRATAÇÃO	5
5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	5
6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.....	5
7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO	6
Valor R\$	6
8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	7
9. VALIDADE DA PROPOSTA	7

Pato Branco, 07 de Março de 2016.

Proposta P26-0703-V1

Exmo. Sr.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Assunto: **PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS.**

1. APRESENTAÇÃO

O sistema OBRACONTROL é um sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM.

Através de processos integrados, a ferramenta permite a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (*DTB*), disponibilizando todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DINFRA e demais que podem ser integradas sob solicitação.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO

A AM Control com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública, disponibilizando às prefeituras municipais a sua *expertise*, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicas às entidades componentes dos poderes Executivo.

O segmento público da empresa atende às áreas de consultoria e assessoria, controle e gerenciamento de obras, entre outros.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades. O

roll de clientes e parceiros abrange os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Clevelândia, Guaraniaçu, Dois Vizinhos, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Marmeleiro, Nova Laranjeiras, Verê entre outros.

Promove a disseminação e inclusão digital através do acesso à internet simplificado, assim como presta consultoria e realiza desenvolvimento de recursos inovadores de tecnologia para sistemas de informação, *datacenter* e *data-warehouse*.

3. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entre outras.

Características:

- Sistema de acesso ilimitado a partir de qualquer máquina conectada pela internet através de browser sendo compatível com Firefox, Google Chrome e Safari.
- Controle completo de convênios federais, contratos de empreiteiras, autorizações de pagamento com relatórios e gráficos de evolução da obra vinculados às suas medições;
- Cadastro de municípios e seus responsáveis, obras, orçamentos e cronogramas, com tabelas SINAPI, D.E.R e SEOP já vinculadas no sistema e atualizadas mensalmente, com a possibilidade de cadastro de itens de maneira fácil e rápida;
- Realização de cópias de orçamentos de maneira automática utilizando as mesmas informações de orçamentos para obras diferentes;
- Envio de e-mails para os responsáveis dos municípios de maneira automática após o fechamento dos orçamentos e cronogramas de obra, possibilitando o acesso dos responsáveis municipais através de uma chave gerada automaticamente, garantindo a segurança das informações para os usuários;
- Compor e manter acervo dos desenhos e projetos arquitetônicos permitindo ser acompanhado por todos os engenheiros e arquitetos usuários do sistema através de acesso restrito por módulos à serem definidos por um usuário administrador;
- Relatórios nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal gerados em arquivo PDF sendo disponibilizados através de consultas em banco de dados;
- Inovadora ferramenta de simulação de orçamentos, podendo suprimir valores proporcionalmente para cada item de forma automática diminuindo tempo em cálculos de supressão de valores de orçamento;
- Geração de planilhas em Excel com células bloqueadas permitindo ao usuário apenas alterar a quantidade de cada item, facilitando os procedimentos licitatórios;
- Possibilita a importação de planilhas orçamentárias em Excel com itens a serem utilizados em futuros orçamentos no sistema, possibilitando o engenheiro ou arquiteto comporem novos orçamentos com poucos cliques do mouse;
- Acesso ILIMITADO de usuários em cada módulo licenciado

- Provê controle total da obra, gerenciando:
 - Informações da obra (*Informações completas com Lote, Quadra, Longitude e Latitude*);
 - Orçamento da obra (*Informações completas da obra com cálculo de BDI automático, grupos e composições previamente cadastradas*);
 - Cronograma da obra (*Cronograma completo da obra nos padrões da DTB da Caixa Econômica Federal*);
 - Cadastro de usuários e módulos (*Definição de acessos por níveis de perfil*);

4. CONTRATAÇÃO

Poderá, discricionariamente a administração Municipal, realizar a contratação da prestação de serviços de divulgação das publicações legais de forma eletrônica, pela modalidade de dispensa de licitação enquadrando-se no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desta forma, municiando o gestor público com argumentos e fundamentação legal, para tal contratação de forma direta.

5. EMBASAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta por dispensa da licitação é amparada pela norma da Lei nº 8666/93 que em seu Art. 24, por estar dentro dos limites estabelecidos pelo próprio mandamento jurídico, dando excepcionalidade, depois de atendidas as exigências do Art. 26;

O Legislador no ato de concepção da Lei nº 8666/93, em seu Art. 14 definiu **“Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”**, grifo nosso. Havendo, já definido e caracterizado o objeto desta proposta e atenta à norma acima referida, a presente proposta, segue expondo sobre a Justificativa do preço e da razão da escolha do fornecedor, condição indispensável de eficácia da contratação direta por dispensa, como dispõe os Incisos II e III do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Há de se observar que a referida lei combate o preço superfaturado e inexequível e exige que o preço da contratação seja compatível com o cobrado de outros clientes para o mesmo tipo de serviço. – preço de mercado.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a formação do preço proposto, a AM Control, tomou por base a experiência provida na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.

7. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços descritos no item 3-OBJETO DA PROPOSTA é composto pelos seguintes serviços:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Manutenção Mensal: Módulo I: Obras Módulo II: Planejamento Módulo III: Controle Interno (SIM-AM) Total Mensal:	R\$ 640,00*
02	Hospedagem, armazenamento, backup e taxa de Domínio	Isento*

*Condições de Pagamento:

- **Item 01** – Valor mensal totalizando o valor anual de R\$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais);
- **Item 02** – valor de serviços web, isentos de pagamento.
- **Outras Despesas:** No “Atendimento Técnico”, quando solicitada a visita do Técnico por questões operacionais internas do Município, será cobrado o valor de R\$ 95,00 a hora/homem e também o deslocamento no valor de R\$ 0,90 o km rodado, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem.
- **Forma de Pagamento:** As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços.

8. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de seu encaminhamento.

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

AM Control – Softwares de Gestão

Adenilson Marcos Gnoatto

Diretor Comercial

(46) 3025-6574 | 9971-0679

comercial@amcontrol.inf.br

ACEITE

Assinatura do Representante Legal

Carimbo

Local e Data: _____ de _____ de _____



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 2361/15 Três Barras do Paraná, 17/03/16.

PARA: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE
 RESPONSÁVEL PELO SETOR JURÍDICO
 RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 33/14, expedido pela(o) DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame;
3. À indicação de impacto financeiro para fazer face à despesa.

Cordialmente


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ilmo. Sr.
Leomar Antonio Rotta
MD: Responsável pela contabilidade
do Município de Três Barras do Paraná - PR

Prezado Senhor.

Afim de que possamos proceder a abertura do processo licitatório nº 33/2016, Dispensa de Licitação nº 14/ 2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de Gestão de Obras, consultou a existência de dotações orçamentárias até o limite R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Três Barras do Paraná, 18/03/16.



Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ilmo. Sr.
Fernando Luiz Manica
MD. Presidente da CPL

Senhora Presidente.

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, a fim de instruir o processo licitatório nº 33/2016, Dispensa de Licitação nº 14/2016, estamos informando que na Lei Orçamentária nº 1.356/2015 e seus anexos, existe dotação orçamentária suficiente para a sua contabilização 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) conforme abaixo:

06.002 Divisão de Serviços Urbanos
1545200072.015000 Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Três Barras do Paraná, 21/03/16.

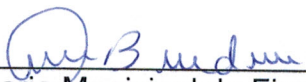
Leomar Antonio Rotta
Responsável pela Contabilidade.



TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO

De posse do processo licitatório nº 33/2016, Dispensa de Licitação nº 14/2016 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de Gestão de Obras. E da informação do responsável pela Contabilidade do Município da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor máximo estipulado é de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), está dentro dos limites desta municipalidade e compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 22/03/16.



Secretaria Municipal de Finanças
Carmen Brandini Fongaro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Divisão Rodoviária

A espécie: sistema de Gestão de Obras

Contratado: A. M. Gnoatto - EPP.

Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de gestão de obras.

Do Direito

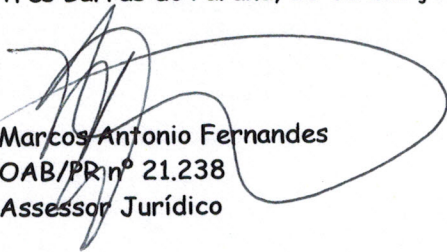
O objeto da contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de gestão de obras, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, informa ser inexigível a licitação.

Do Parecer

A contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de gestão de obras, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. No entanto, deve a Comissão de Licitação observar que se torna obrigatório a cotação de preços para estabelecer preço máximo para tal mister.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do contrato a ser efetivado com a empresa A.M. Gnoatto - EPP, sob o CNPJ nº 21.309.818/0001-60, eis que, a princípio, não fere dispositivo legal.

Três Barras do Paraná, 28 de março de 2016.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR nº 21.238
Assessor Jurídico



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N ° 14/2016

PROCESSO N° 33/2016

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa A. M. Gnoatto - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.309.818/0001-60, estabelecida no Município de Pato Branco - PR, para a contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de Gestão de Obras, no valor global de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 29/03/16.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Emenda Diária sobre o valor geral de salários e vencimentos das servidas e funcionários do Poder Legislativo e dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro.

A Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Sr. MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE: Conceder Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva no percentual a funcionar abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Nivel Salarial, Percentual. Includes Roseli Aparecida Aguiar.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 15 de março de 2016.

MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeito Municipal.

Emenda Diária sobre o valor geral de salários e vencimentos das servidas e funcionários do Poder Legislativo e dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro.

A Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Sr. MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE: Conceder Gratificação de Função, F-3 no valor de 20% (vinte por cento), ao Fundador Sr. Diego Zukowski Pereira, suposte do Cargo de Fundador, sob o nome L.C. e control desta em.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 16 de março de 2016.

MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 637/2016 De 16 de março de 2016.

A Sedição MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE: Conceder Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva no percentual a funcionar abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Nivel Salarial, Percentual. Includes Roseli Aparecida Aguiar.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 15 de março de 2016.

MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeito Municipal.

Emenda Diária sobre o valor geral de salários e vencimentos das servidas e funcionários do Poder Legislativo e dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro.

A Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Sr. MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE: Conceder Gratificação de Função, F-3 no valor de 20% (vinte por cento), ao Fundador Sr. Diego Zukowski Pereira, suposte do Cargo de Fundador, sob o nome L.C. e control desta em.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 16 de março de 2016.

MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 12/2016-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregador, faz saber que está em processo de licitação nº 12/2016-PMC, para aquisição de materiais de limpeza para o Município de Cantagalo - Paraná.

Ata de Licitação Processo nº 12/2016-PMC

Prefeitura do Município de Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 12/2016-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregador, faz saber que está em processo de licitação nº 12/2016-PMC, para aquisição de materiais de limpeza para o Município de Cantagalo - Paraná.

Ata de Licitação Processo nº 12/2016-PMC

Prefeitura do Município de Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 12/2016-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregador, faz saber que está em processo de licitação nº 12/2016-PMC, para aquisição de materiais de limpeza para o Município de Cantagalo - Paraná.

Ata de Licitação Processo nº 12/2016-PMC

Prefeitura do Município de Cantagalo

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

RESOLVE: Deputar sobre a aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social 2016.

RESOLVE: Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social 2016.

RESOLVE: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, Paraná, 28 de março de 2016.

Presidente do CMAS

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

RESOLVE: Deputar sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Família Plurianual 2016.

RESOLVE: Aprovar o Plano de Ação do Conselho Família Plurianual 2016.

RESOLVE: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, Paraná, 06 de janeiro de 2016.

Presidente do CMAS



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAP, renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS 2536 do seguinte rodoviário: Atividade: Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Faxinal do Céu. Endereço: Rodovia PR 170 - Vila Industrial da Copel. Município: Pinhão. Validade: 22/08/2016



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 14/2016 PROCESSO Nº 33/2016

Dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa M. Gnoato - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.309.818/0001-60, estabelecida no Município de Pato Branco - PR, para o contratação de empresa para fornecimento e manutenção de sistema de Gestão de Obras, no valor global de R\$ 7.890,00 (sete mil e oitenta e reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 29/03/16.

Gerjo Francisco Gusso, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 841/2016 De 16 de março de 2016.

A Sedição MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE: Conceder Gratificação de Função, F-3 no valor de 20% (vinte por cento), ao Fundador Sr. Diego Zukowski Pereira, suposte do Cargo de Fundador, sob o nome L.C. e control desta em.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 16 de março de 2016.

MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 841/2016 De 16 de março de 2016.

A Sedição MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE: Conceder Gratificação de Função, F-3 no valor de 20% (vinte por cento), ao Fundador Sr. Diego Zukowski Pereira, suposte do Cargo de Fundador, sob o nome L.C. e control desta em.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 16 de março de 2016.

MARINEZ BALDINI CROTTI, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexas, RATIFICA a dispensa de licitação nº 06/2016 - Câmara Municipal cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE UM ARMÁRIO DE AÇO, TRÊS ESTANTES DE AÇO COM 06 PRATELHEIRAS, UMA ESCRIVANINHA DE CANTO, UMA CADEIRA PRESIDENTAL, UMA CADEIRA PRESIDENTE CROMADA, OITO CADEIRAS PRESIDENTE PVC UMA MESA COM 02 GAJETAS 1,20MT B UMA ESCADA COM SEIS DEGRAUS" ADJUDICA os itens a empresa " L. C. CARRA & CIA LTDA", inscrita no CNPJ nº 01.890.817/0001-45, a qual ofertou o valor de R\$ 7.022,46 (sete mil e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos) este pago após a aquisição das mercadorias e emissão da nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 23 de de 2016.

ADEMAR TESSARO, Presidente do Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná

GERJO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

TORNA PÚBLICO: A inadimplência em assumir o cargo para o qual foi aprovado no Teste Seletivo 001/2015, conforme abaixo especificado:

Table with 2 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. Includes Zémar Rodrigues De Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de março de 2016.

GERJO FRANCISCO GUSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

TORNA PÚBLICO: A contratação para o final da fila de Candidatos aprovada no Concurso Público 001/2014, em seu respectivo cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Table with 2 columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. Includes EDINA CONRADI MEURER.

Fica a candidata acima descrita transposta para o final da fila, conforme requerimento protocolado da interessada na Secretaria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de março de 2016.

GERJO FRANCISCO GUSO, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Janeiro a Fevereiro 2016 (Bimestre Janeiro - Fevereiro)

1 - Apresentação O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas públicas, constituindo-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade orientar as disposições funcionais e programáticas das entidades organizadas, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, e divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o município de Três Barras do Paraná, através de sua Secretarias Municipais desenvolvem como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o funcionamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei nº 428/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Ação Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos projetos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 2214/2015 de 07 de outubro de 2015, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2015/2017.

Extravio de Blocos A empresa Thimoteo Zyger Junior e Cia Ltda. CNPJ 07.457.809/0001-96, Im- 50302-0. Localizada na Rua Duque de Caxias, 58 centro Cep 85400-000 , Guaraniçupr-PR, comunica o extravio de blocos de notas fiscais, contendo as numerações 251 a 406, as mesmas tornam-se sem efeito.

Table with 4 columns: Ação, Descrição, Público Alvo, Objetivos alcançados. Includes rows for 4 - Ações desenvolvidas, 4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento à Criança e Adolescente, 1 - Realização de Oficinas, 2 - Realização de Oficinas, 3 - Realização de Oficinas, 4 - Realização de Oficinas.